EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 136/2025, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 1334/2017, de 07 de Março de 2017;

CONSIDERANDO que as pessoas gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO o interesse e necessidade pública no atendimento dos serviços prestados nos departamentos do município e da continuidade no efetivo atendimento das demandas;

CONSIDERANDO a situação de necessidade emergencial de contratação de motorista para vaga temporária;

CONSIDERANDO que não há mais candidatos a serem convocados pela lista de classificação do Concurso Público 001/2022 e Edital de processo seletivo Nº 07/2024

CONSIDERANDO a aquisição de inúmeros veículos e máquinas efetivadas pelo Município de Iraceminha;

CONSIDERANDO a urgência e a excepcionalidade de contratação para atuar no município visando à continuidade na prestação de serviço público essencial, tendo em vista que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para afastar a descontinuidade do serviço Público Municipal.

A Prefeitura Municipal de IRACEMINHA – SC realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado do Município de Iraceminha/SC, objetivando a contratação temporária para suprir a demanda, visando a contratação dos cargos de MOTORISTA – ACT, PSICÓLOGO ACT, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ACT, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (HABILITADO E NÃO HABILITADO), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO E NÃO HABILITADO) e PROFESSOR DE ARTES (HABILITADO E NÃO HABILITADO), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado do Município de Iraceminha/SC será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado do Município de Iraceminha/SC destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário, sob o Regime estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1.1. Alterações e Acréscimos

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.2. Comissão de Acompanhamento

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado do Município de Iraceminha/SC será dirimido por comissão de acompanhamento nomeada pelo Decreto N. 008/2026 de 02 de fevereiro de 2026.

2. DOS CARGOS

Cargo/Função	Vagas	Vencimento (R$)	Carga horária semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Motorista – ACT	CR	2.361,86	40h	Ser Alfabetizado, CNH categoria D	Títulos e Redação
Psicólogo - ACT	CR	3.451,83	20h	Nível Superior em Psicologia, registro no CRP.	Títulos e Redação
Auxiliar de serviços gerais - ACT	CR	1.818,63	40h	Nível Fundamental	Títulos e Redação
Agente comunitário de saúde - ACT micro área 06 - esf -02	CR	3.036,00	40h	Nível Médio Completo, residir na área de atuação.	Títulos e Redação
Professor séries iniciais - ACT	CR	2.354,83	20h	Licenciatura em Pedagogia	Títulos e Redação
Professor de educação infantil - ACT	CR	2.354,83	20h	Licenciatura em Pedagogia	Títulos e Redação
Professor de artes - ACT	CR	2.354,83	20h	Licenciatura em Artes	Títulos e Redação
Professor de educação física - ACT	CR	2.354,83	20h	Licenciatura em educação física e registro no CREF	Títulos e Redação
Professor não habilitado séries iniciais - ACT	CR	1.909,88	20h	Cursando 3º semestre ensino superior em licenciatura Pedagogia	Títulos e Redação
Professor não habilitado de educação infantil - ACT	CR	1.909,88	20h	Cursando 3º semestre ensino superior em licenciatura Pedagogia	Títulos e Redação
Professor não habilitado de artes - ACT	CR	1.909,88	20h	Cursando 3º semestre ensino superior em licenciatura em Artes	Títulos e Redação
Professor não habilitado de educação física - ACT	CR	1.909,88	20h	Cursando 3º semestre ensino superior em licenciatura em Artes	Títulos e Redação

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Requisitos

3.1.1. Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;

3.1.2. Gozo dos direitos políticos;

3.1.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

3.1.4. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

3.1.5. Idade mínima de dezoito anos;

3.1.6. Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;

3.1.7. Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);

3.1.8. Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas.

DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e Local

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 03/02/2026 a 13/02/2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de IRACEMINHA/SC, situada à Rua Dona Paulina – n° 780, Centro, Iraceminha/SC, de FORMA PRESENCIAL para preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

4.1.1. Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de Iraceminha a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.1.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá ser reconhecida em cartório.

4.1.3. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.

4.2. Documentos para Inscrição

4.2.1. Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2. Inscrição PIS/PASEP;

4.2.3. Alistamento Militar (*para candidatos de sexo masculino*);

4.2.4. Comprovante de residência;

4.3. Indeferimento da Inscrição

A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado do Município de Iraceminha/SC será constituído da análise da qualificação profissional, **Prova de Títulos e Prova Escrita (Redação),** realizadas por comissão para este fim.

5.1. DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos terá caráter classificatório, com pontuação máxima de 5,0 pontos, conforme as tabelas abaixo. A pontuação total da Prova de Títulos não poderá ultrapassar 5,0 pontos, mesmo que a soma dos itens seja superior.

5.1.1. Para Cargos de Nível Superior (Psicólogo e Professores Habilitados)

Título	Pontuação por Item	Limite Máximo
Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização - mín. 360h)	1,0 ponto	1,0 pontos
Mestrado na área de atuação	3,0 pontos	2,0 pontos
Doutorado na área de atuação	5,0 pontos	3,0 pontos
Experiência Profissional (por ano completo no cargo)	0,5 ponto	2,0 pontos

5.1.2. Para Cargos de Nível Médio e Fundamental (Motorista, Auxiliar de Serviços, ACS, Professores Não Habilitados)

Título	Pontuação por Item	Limite Máximo
Cursos de Aperfeiçoamento na área (mín. 40h)	0,5 ponto	2,0 pontos
Ensino Médio Completo (para cargos de nível fundamental)	1,0 ponto	1,0 ponto
Graduação em qualquer área (para cargos de nível médio)	2,0 pontos	2,0 pontos
Experiência Profissional (por ano completo no cargo)	0,5 ponto	3,0 pontos

5.2. DA PROVA ESCRITA (REDAÇÃO)

A prova de redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, cujo tema será sorteado na hora da inscrição pelo candidato. A redação deverá ser lavrada de próprio punho, com caneta esferográfica de tinta azul, no ato da inscrição. O candidato terá o tempo de 40 (quarenta) minutos para a elaboração da redação, utilizando o Anexo III - Folha de Redação, que contará com um canhoto destacável para garantir o anonimato durante a correção.

5.2.1. Realizado o sorteio, o candidato(a) será direcionado(a) a uma sala onde, munido do tema sorteado, membros da comissão irão fiscalizar a realização da prova escrita na modalidade de redação.

5.2.2. A partir do momento em que o candidato se sentir apto a iniciar a prova, este disporá de até 40 (quarenta) minutos para redigir sua REDAÇÃO.

5.2.3. ultrapassado o limite de tempo de 40 (quarenta) minutos, o candidato deverá entregar a prova da forma como se encontra quando for anunciado o fim do tempo.

5.2.4. Temas para Sorteio por Cargo

Os temas a serem sorteados para cada cargo serão:

a) Motorista - ACT

- **Tema 1:** A importância da manutenção preventiva para a segurança no transporte escolar e de passageiros.
- **Tema 2:** Direção defensiva: como o comportamento do motorista pode prevenir acidentes em vias urbanas e rurais.
- **Tema 3:** Ética e responsabilidade no atendimento ao cidadão e no zelo pelo patrimônio público (veículos).

b) Psicólogo ACT

- **Tema 1:** O papel do psicólogo na rede pública: desafios do acolhimento e da escuta qualificada.
- **Tema 2:** Saúde mental na comunidade: estratégias de prevenção e promoção do bem-estar no serviço público.
- **Tema 3:** A importância do trabalho interdisciplinar nas políticas públicas de assistência e educação.

c) Auxiliar de Serviços Gerais ACT

- **Tema 1:** A importância da organização e higiene do ambiente de trabalho para a saúde coletiva.
- **Tema 2:** Segurança no trabalho: o uso correto de EPIs e o manuseio adequado de produtos de limpeza.
- **Tema 3:** Proatividade e colaboração: como o auxiliar de serviços gerais contribui para o bom funcionamento da repartição pública.

d) Agente Comunitário de Saúde

- **Tema 1:** O papel do ACS como elo entre a comunidade e a Unidade Básica de Saúde.
- **Tema 2:** A importância das visitas domiciliares na prevenção de doenças e promoção da saúde da família.
- **Tema 3:** Desafios da comunicação e orientação da população sobre campanhas de vacinação e combate a endemias.

e) Professor (Séries Iniciais / Educação Infantil / Artes / Educação Física) - Habilitados e Não Habilitados

- **Tema 1:** O desafio de motivar os alunos e promover a inclusão no ambiente escolar.
- **Tema 2:** A importância da parceria entre escola e família para o desenvolvimento integral da criança.
- **Tema 3:** Planejamento pedagógico: como adaptar o ensino para atender às diferentes necessidades de aprendizagem.

5.2.5. Critérios de Avaliação da Redação

A prova de REDAÇÃO terá a pontuação máxima de 5,0 PONTOS, e será avaliada por comissão devidamente constituída atraves do decreto N. 008/2026 de 02 de fevereiro de 2026 que deverá observar os seguintes requisitos:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Pertinência ao Tema	Capacidade de desenvolver o texto focado no tema sorteado, sem fugir do assunto proposto.	1,5 ponto
Clareza e Coesão	Organização das ideias de forma lógica, com início, meio e fim, e uso adequado de conectivos.	1,0 ponto

Domínio da Língua	Correção gramatical, ortográfica e concordância (considerando o nível de escolaridade do cargo).	1,0 ponto
Capacidade de Argumentação	Capacidade de expressar opiniões ou descrever procedimentos de forma fundamentada e coerente.	1,5 ponto
Total		**5,0 pontos**

Observação: Redações com menos de 5 linhas ou que fujam totalmente ao tema serão zeradas.

5.3. Pontuação Final

A nota final do candidato será a soma da pontuação obtida na Prova de Títulos e na Prova Escrita (*Redação*).

6. DOS RECURSOS

6.1. PROCEDIMENTO

Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha, nos prazos estabelecidos no item 11.

6.2. REQUISITOS PARA RECURSO

O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3. NÃO ACEITAÇÃO DE RECURSOS

Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado do Município de Iraceminha/SC será publicado no dia 19/02/2026 a partir das 09h no site http://www.iraceminha.sc.gov.br/ e no mural do Centro Administrativo.

7.2. PONTUAÇÃO TOTAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na Prova de Títulos e na Prova Escrita (Redação). Ocorrendo empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, será observada a maior idade entre os demais e, por fim, sorteio público.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1. CHAMADA

A chamada/convocação do candidato para ocupar a vaga será publicada no endereço www.iraceminha.sc.gov.br no link do EDITAL 002/2026 Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).

8.2. PRAZO PARA COMPARECIMENTO

8.2.1 O candidato terá prazo de 24 horas subsequentes à convocação, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo.

8.2.2 A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação da chamada pública Emergencial.

8.2.32 É de total responsabilidade do canditato o acompanhamentos das publicações no endereço www.iraceminha.sc.gov.br no link do EDITAL 002/2026 Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1.1 Cópia de Documento de Identidade;

9.1.2 Diploma ou certificado de conclusão de curso ou comprovante de frequência 3º semestre

ensino;

9.1.3 Inscrição PIS/PASEP;

9.1.4 Alistamento Militar (*para candidatos de sexo masculino*);

9.1.5 Comprovante de residência;

9.2 A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

9.3 Os documentos devem ser apresentados em envelope lacrado, contendo a redação e assinado pelo candidato no setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

10.2. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.

10.4. O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.iraceminha.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).

10.5. Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão.

10.6. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado do Município de Iraceminha/SC terá validade durante o ano de 2026, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da administração muncipal.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

03/02/2026 – Publicação do Edital no site do Município de Iraceminha (www.iraceminha.sc.gov.br) e no mural do Centro Administrativo e abertura das inscrições;

03/02/2026 a 13/02/2026 – Período de Inscrições;

16/02/2026 – A partir das 08h30min – Publicação da homologação das inscrições;

16/02/2026 – Das 08h30min às 16h30min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha/SC – Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

18/02/2026 – a partir das 9h – classificação preliminar;

18/02/2026 – das 08h30min às 16h30min – no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha/SC – Período para interposição de recursos contra a classificação preliminar

19/02/2026 a partir das 9h – classificação final e homologação

Iraceminha /SC, 03 de fevereiro de 2026

ROBERTO FORESTI:03171429926

Assinado de forma digital por ROBERTO FORESTI:03171429926
Dados: 2026.02.03 16:06:57 -03'00'

ROBERTO FORESTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. inscrição:

Nome do candidato:
Endereço do candidato:
Telefones para contato: () ()
E-mail:
Cargo:

OBS.:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL Nº002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Iraceminha/SC, _____de _____de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Tipo de Recurso:

1 – Impugnação Edital ()

2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ()

3 – Outros () Especificar: _____

Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)

1 – Deferido ()

2 – Indeferido ()

Motivo: _____

Fundamentação do Recurso (Para uso do Candidato)

Iraceminha/SC, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO III - FOLHA DE REDAÇÃO

EDITAL Nº 002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Tema Sorteado: _____

INSTRUÇÕES: * Escreva sua redação com caneta esferográfica de tinta azul. * Não assine ou coloque qualquer marca que possa identificá-lo(a) no corpo da redação (linhas 1 a 50). A identificação do candidato será realizada exclusivamente no canhoto destacável, que será separado da folha de redação pela Comissão antes da correção, garantindo o anonimato. * O texto deve ter no mínimo 05 linhas.